



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.679**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 12/11/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 152/2024. Concede título declaratório de Utilidade Pública ao “Instituto Ivan Guedes”. (Referente à Lei nº 5. 755, de 12/12/2024).

Controle Interno – Caixa: 25.17 **Posição:** 07 **Número de folhas:** 06



nº 193 / 2024
03.12.2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 1522024

Lei nº 5.755, de 12/11/2024

AUTOR:
Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:
Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal
ao Instituto Ivan Guedes.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 Entrada dia - 12/11/2024
- 3 Comissão Legislação e Justiça.
- 4 Aprovado em Reunião de Câmara
- 5 Cia em 03.12.2024
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS- MG
Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Cidadania)

PROJETO DE LEI Nº 152 /2024

**Concede Título Declaratório de
Utilidade Pública para o Instituto Ivan Guedes.**

A Câmara Municipal de Montes Claros-Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **Instituto Ivan Guedes**, inscrita no **CNPJ sob nº 07.560.755/0001-90**, com sede na Rua H , Nº 675, Bairro Santo Bento, neste Município de Montes Claros - MG.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 06 de Novembro de 2024.

Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS- MG
Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Cidadania)

PROJETO DE LEI Nº 152 /2024

**Concede Título Declaratório de
Utilidade Pública para o Instituto Ivan Guedes.**

A Câmara Municipal de Montes Claros-Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **Instituto Ivan Guedes**, inscrita no **CNPJ sob nº 07.560.755/0001-90**, com sede na Rua H , Nº 675, Bairro Santo Bento, neste Município de Montes Claros - MG.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 06 de Novembro de 2024.


Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos, em razão de requerimento do interessado, que a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada " INSTITUTO IVAN GUEDES " inscrita no CNPJ sob o número 07.560.755/0001-90, funciona regularmente na Rua H, nº 675, no bairro São Bento, em Montes Claros-MG, CEP: 39.406-112, desde 03/08/2005, conforme comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria da Receita Federal. Seu Estatuto está registrado sob o nº 64.536-05, Livro A-6; protocolo nº 10.622-05, Livro A-13, em 03 de Agosto de 2005, no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Ata de Eleição da diretoria registrada eletronicamente sob o nº 32058, Livro A, e protocolo sob nº 148318, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 29 de Setembro de 2023.

Por serem verdadeiras as informações acima, assino o presente. O requerente fica ciente que informações falsas importam em responsabilidade criminal, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Montes Claros, 06 de Novembro de 2024

Martins Lima Filho
Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

MARTINS LIMA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 152/2024 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Ivan Guedes”, de Autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública municipal a **Instituto Ivan Guedes”**

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 13 de novembro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 152/2024

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública ao Instituto Ivan Guedes.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 12/11/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 13/11/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Ivan Guedes, inscrito no CNPJ 07.560.755/0001-90, com sede na Rua H, nº 675, Bairro São Bento, neste município de Montes Claros/MG.

Nos termos do art. 2º do Estatuto, a referida associação, tem, entre outros objetivos, apoiar o deficiente de acordo com sua necessidade, estimulando-o para que demonstre sua capacidade em toda a sua plenitude; proteção da saúde da criança e do idoso; divulgação da cultura e estímulo à prática de esporte e assistência social em toda a sua plenitude.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da Associação; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais dos integrantes da diretoria da entidade.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes do Instituto Ivan Guedes no dia 28 de novembro de 2024, para conhecer o trabalho desenvolvido pela entidade.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Suplente/Relator: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes